

Regulamento

Prémio de Mérito para o Melhor Estudante do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores na Área Principal de Telecomunicações (MEEC-AP Tele) no Ano Letivo 2024/2025

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um Prémio de Mérito académico anual, pelo Instituto Superior Técnico (adiante "**Técnico Lisboa**"), com o apoio da DELOITTE TECHNOLOGY, S.A. (adiante "**Deloitte**"), ao/à melhor estudante do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Área Principal de Telecomunicações (MEEC-AP Tele), do Técnico Lisboa, relativo ao ano letivo de 2024/2025 (adiante "**Prémio**" e "**BENEFICIÁRIO**" respetivamente).

Artigo 2º

(Destinatário/as e Condições de Candidatura)

1. Os/As candidatos/as ao Prémio serão os/as estudantes do Técnico Lisboa que, cumulativamente, tenham:
 - a. concluído o curso no ano letivo 2024/2025;
 - b. elaborado a dissertação no Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Área Principal de Telecomunicações;
 - c. uma nota média global mínima de 16 (dezasseis) valores;
 - d. entregue a candidatura através do formulário criado para o efeito, partilhado no portal da Direção de Transferência de Tecnologia (<https://tt.tecnico.ulisboa.pt>), na página relativa a este Prémio de Mérito.
2. A participação no presente procedimento é livre, não afetará o percurso académico de qualquer dos/as estudantes e pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 3º

(Critérios de Seleção)

1. Numa primeira fase (componente académica), os/as estudantes serão seriados/as de acordo com os critérios seguintes, sequencialmente:
 - i. nota média global arredondado à décima;
 - ii. nota final da dissertação;
 - iii. nota média simples das unidades curriculares na Área Principal de Telecomunicações;

- iv. número de artigos técnicos e/ou científicos, valorando superiormente as publicações em revistas face às publicações em conferências;
- v. novidade do tema tratado na dissertação, avaliada pelo júri.

Em resultado desta fase, serão selecionadas pelo júri os/as 3 primeiros/as candidatos para passarem à segunda fase.

- 2. Na segunda fase (componente apresentação), cada um/a dos/as 3 estudantes finalistas fará uma apresentação da dissertação de 10 minutos, seguida de uma discussão de 10 minutos, onde será valorizado o conteúdo, o potencial impacto na sociedade e a clareza de apresentação. No final das apresentações e discussão, o júri reunirá para deliberar sobre a atribuição do Prémio ao/à ESTUDANTE vencedor/a.
- 3. A decisão do júri não é passível de recurso.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

- 1. O valor monetário do Prémio a entregar ao/à ESTUDANTE será no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos Euros), o qual está sujeito aos impostos devidos nos termos da lei.
- 2. Quaisquer despesas incorridas pelos/as candidatos/as como resultado da sua participação serão da responsabilidade destes/as.

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

- 1. O Técnico Lisboa fará a divulgação do Prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais.
- 2. O Prémio será entregue ao/à ESTUDANTE, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do Técnico Lisboa, a menos que haja acordo prévio com a Deloitte para a realização da cerimónia nas suas instalações.
- 3. A cerimónia pública de entrega do Prémio contará com a presença do/a Presidente do Técnico Lisboa, ou de um/a seu/ua representante, bem como de um/a representante da Deloitte.

Artigo 6º

(Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais)

- 1. A Deloitte e o Técnico Lisboa, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos/as estudantes do Técnico Lisboa, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção dos/as ESTUDANTES.
- 2. Salvo acordo em contrário, a obrigação de confidencialidade do ponto anterior inclui também as informações relativas aos/às ESTUDANTES.

3. Ao aceitar participar na atribuição deste Prémio, os/as ESTUDANTES aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico Lisboa para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
4. No âmbito da presente iniciativa, os/as ESTUDANTES comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da Deloitte como do Técnico Lisboa.

Artigo 7º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por um número ímpar de pessoas e com mais do que um/a Professor/a do Técnico Lisboa, de modo a que estes/as disponham de maioria dos votos.
2. Caso alguns dos/as três estudantes selecionados/as na primeira fase tenha sido orientado/a por algum/a dos elementos do júri, o/a Professor/a que orientou a dissertação e integra o Júri deverá ser substituído por outro/a Professor/a, a designar pelo/a Presidente do Júri.
3. O júri será composto por:
 - Prof/a. Coordenador/a do MEEC, que preside;
 - Prof/a. Coordenador/a do MEEC para a Área Principal de Telecomunicações;
 - Prof/a. Coordenador/a da Área Científica de Telecomunicações;
 - 2 (dois) Representantes da Deloitte, a designar por esta.

Artigo 8º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum/na dos/as envolvidos/as cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. Os/As candidatos/as declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 9º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação do/a ESTUDANTE em causa no prémio.

Lisboa, 11 de setembro de 2025.